

FORMATURA DOS NOVOS DELEGADOS



Foto: Wellington Pedro

No dia 1º de março de 2013, realizou-se no Chevrolet Hall a formatura dos 420 novos delegados de polícia que irão exercer as funções nas comarcas vagas.

A solenidade de formatura contou com as presenças do governador do Estado, Antônio Anastasia, do chefe da Polícia, Dr. Cylton Brandão da Matta, e do Presidente da ADEPOLC-MG, Dr. Ronaldo Cardoso Alves, além de outras autoridades.

Foi a maior turma a se formar. Os novos colegas vêm para somar força e agilizar o trabalho da Polícia Civil.

Cerca de 380 dos novos delegados atuarão no interior, e os outros 40 atenderão na capital e na região metropolitana de Belo Horizonte. Há regiões, para onde eles serão designados, que há muito não contavam com a presença de um Delegado de Polícia.

A posse dos novos delegados atende também à reivindicação da ADEPOLC-MG, incansável na luta em prol da classe.

PEC 37/2011 - QUEM VIGIA OS VIGILANTES?

Texto com fragmentos adaptados do "Blog do Noblat" e da revista "ISTOÉ".

Como uma entidade independente e autônoma, Ministério Público tem a obrigação de assumir o papel de defensor principal do interesse público, assegurando a cidadania. Por isso, a atuação de seus membros não está sujeita a quem quer que seja dentro ou fora da instituição.

Entretanto, estamos vivendo tempos em que tal autonomia, está dando lugar a atuações nitidamente políticas, comprometidas com interesses partidários. Assistimos segmentos do Ministério Público extrapolar suas funções, assumir posições políticas em suas deliberações e transformar a independência funcional em abuso funcional.

A autonomia não lhes confere imunidade e agentes públicos não estão isentos de

serem processados e julgados, uma vez que haja indícios e provas de que tenham tido condutas irregulares à frente de suas atribuições. Portanto, dada a gravidade das arbitrariedades cometidas por determinados membros do MP, se o Senado julgar necessário apurar e julgar suas ações, tem a legitimidade para fazê-lo.

Tourinho Neto em entrevista à revista "ISTOÉ":

ISTOÉ - Como ex-promotor e filho de promotor, como o senhor vê a proposta de emenda constitucional que tira o poder de investigação do Ministério Público?

TOURINHO NETO - A política investiga, o Ministério Público acusa e o juiz julga. Essa

separação de poderes garante o estado democrático de direito. A quebra dessa lógica é uma miséria. Sou contra o poder de investigação do Ministério Público, porque normalmente o procurador ou promotor se envolve na investigação. Ele vira um delegado, mas é ele quem deve fiscalizar o trabalho do delegado. Ir à delegacia para acompanhar uma oitiva, pedir à polícia que colha determinada prova e não sair recolhendo dados a seu bel prazer, apresentando denúncia com base em notícia de jornal. Tinha um procurador aqui em Brasília que escaneava as matérias para fundamentar a investigação.

DEFENSORA DE IJUÍ/RS OBTÉM ANULAÇÃO DE PROCESSO CRIMINAL

Fonte: Site da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (www.adpergs.org.br)

NJG
Nº 70047333448
2012/CRIME

ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS.
DEFERIMENTO DE MANDADO
DE BUSCA E APREENSÃO
TENDO POR ÚNICA BASE UMA
NOTITIA CRIMINIS ANÔNIMA.
SOLICITAÇÃO DE MANDADO
DE BUSCA E APREENSÃO
PELO COMANDANTE DA
POLÍCIA MILITAR E
EXECUTADO PELA POLÍCIA
MILITAR, EM ATIVIDADE DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA
COMUM. ATRIBUIÇÃO DA
POLÍCIA CIVIL. ARTIGO 144 E
SEUS PARÁGRAFOS, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
ILICITUDE PROBATORIA

POLICIAIS APOSENTADOS PODERÃO SER ISENTOS DA TAXA DE RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA

Fonte: Site da Câmara dos Deputados
(www2.camara.leg.br)

O Projeto de Lei 4821/12, em análise na Câmara, isenta do pagamento da taxa para renovação do porte de arma de fogo, integrantes do sistema de segurança pública aposentados ou transferidos para a reserva remunerada. Pelo Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826/03), a taxa hoje é de R\$ 60 e apenas policiais da ativa são isentos.

RECONHECIDA.
PRECEDENTES DO STF E STJ.
1. No caso concreto, diante de uma notícia criminis anônima, o Comandante da Polícia Militar sugeriu ao Ministério Público a solicitação de um mandado de busca e apreensão, quem o requereu à autoridade judicial. Deferido, o mandado de busca e apreensão foi entregue à polícia militar, quem o executou, em atividade de investigação de atribuição da polícia civil. Ministério Público e polícia civil não acompanharam a execução.
2. A notícia criminis anônima possui entidade para desencadear uma averiguação do fato noticiado, mas não se reveste de potencialidade suficiente para dar suporte a medidas de investigação que interfiram de forma insidiosa em direitos fundamentais, como no caso em tela, com o ingresso em residência de cidadãos, sem

CONGRESSO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL - POÇOS DE CALDAS/MG - 2013

Vem aí o Congresso dos Delegados de Polícia Civil de Poços - Caldas/MG - 2013. Será uma grande oportunidade de integração dos Delegados, com aprimoramento de conhecimentos e confraternização. Em breve divulgaremos mais informações.

NOVAS PARCERIAS DA ADEPOLC-MG

Novas parcerias com vantagens aos associados:
*Loja Garbo - Minas Shopping (10% desconto);

qualquer outra averiguação a dar credibilidade ao anonimato, vedado pela Constituição Federal. Nesse sentido já decidiu o STF – precedente citado no corpo do voto.

3. Segundo o artigo 144 e seus parágrafos, da Constituição Federal, a polícia militar não possui atribuição para investigar infrações criminais, inserindo-se nessa ausência de funcionalidade, o cumprimento de mandado de busca e apreensão, em atividade investigatória de infração criminal de competência da Justiça Comum.

ORDEM DE HABEAS CORPUS
DEFERIDA, POR MAIORIA.
HABEAS CORPUS TERCEIRA
CÂMARA CRIMINAL
Nº 70047333448 COMARCA DE
IJUÍ

*Oscar Mens Wear - R. Martin de Carvalho – (30% de desconto em ternos);

*Sul América Saúde - preços acessíveis;

ERRATA

Conforme determinação da CEPREC/TJMG, o Edital 01/2013 que disciplinava as regras para leilão de negociação de precatórios foi SUSPENSO, “sine die”.

Sobre o assunto, cabe aqui informar que o STF, no último dia 14 de março, julgou inconstitucional a Emenda Constitucional nº 62/2009, não havendo ainda o acórdão publicado.

ADEPOLC – Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais

Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas / Telefone: 3225-0529 / Visite nosso site: www.adepolc.com.br

Administração 2012/2014: Dr. Ronaldo Cardoso Alves (Presidente da Adepolc)

Produção: Juliana Silveira (estagiária de comunicação)

Edição fechada em: 08/03/2013